



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**ANEXO 4  
TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente instrumento, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e \_\_\_\_\_ de nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a) do VITEM IV nº \_\_\_\_\_ e do passaporte nº \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_ se comprometem junto à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a observar algumas condições em relação à adesão ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES.

1º São responsabilidades da Instituição Federal de Educação Superior:

- Assinar, juntamente com o estudante selecionado, o presente Termo de Compromisso para o acesso ao auxílio financeiro, concedido pelo PROMISAES, devendo enviá-lo ao Comitê Gestor do PROMISAES (CGP) para fins de homologação;
- Elaborar e encaminhar semestralmente, ao CGP, relatórios referentes aos desligamentos, ao desempenho acadêmico e à frequência dos seus estudantes beneficiados pelo Projeto;
- Informar ao CGP a conclusão de curso pelos estudantes beneficiados;
- Informar ao estudante beneficiário que o benefício cessará caso o estudante seja desligado do PEC-G, apresente baixo rendimento escolar, exceda o número de faltas permitido, passe a exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, ou não conclua o curso de graduação dentro do prazo estabelecido pela legislação pertinente.

2º São Responsabilidades do estudante beneficiário do PROMISAES;

- Seguir as normas contidas no Protocolo do Programa de Estudantes Convênio de graduação (PEC-G) principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 1º ao 8º, sob pena de desligamento e suspensão do benefício; bem como as descritas no Edital ARINTER nº 01/2020, de 06 de fevereiro de 2020;
- Não exercer qualquer atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES a partir da data de admissão à atividade aqui descrita;
- Possuir conta-corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;
- O estudante beneficiado pelo PROMISAES, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no projeto, terá direito a doze (12) parcelas no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estudante-Convênio

\_\_\_\_\_  
Assessor de Relações Internacionais